Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 09
PROC.: 378 / 2022
ASS.:

OFÍCIO Nº -----/2024/SEMUS

Colinas (MA), 30 de Agosto de 2024.

Ao Ilustríssimo(A) Senhor(A)
ROBSON PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Sócio(a) Representante
PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CNP Nº 15.263.327/0001-23

ASSUNTO: Solicitação de Manifestação quanto à realização do QUARTO TERMO Aditivo de Prazo de Vigência Contratual. Contrato. Prorrogação de prazo.

Senhor(a) Sócio(a) Representante,

Cumpre-nos comunicar a V. Exa. que o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2021/SEMUS,** terá seu prazo **expirado em 08 de Outubro de 2024**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Link de Internet (sinal), para suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 11 (onze) meses, do município de Colinas/MA, sendo os quantitativos estimados por item conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Edital e seus anexos do Pregão Presencial nº 03/2021/CPL.

Com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços prestados, vimos solicitar a essa empresa que se manifeste expressamente, se há interesse de prorrogar o prazo do Contrato Nº 35/2021/SEMUS, pelo período de 08/10/2024 a 08/09/2025, nas mesmas condições do Contrato acima citado, em consonância ao que preceitua o inciso II, do Art. 57, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula Sétima do referido Contrato.

Atenciosamente,

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 66
PROC.: 376 / 2023
Ass.:
FOLHAS: 02
PROC: 378 / 2024
ASS:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021/SEMUS
PROCESSO Nº376/2023/SEMUS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 35/2021 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP- CNPJ Nº 15.263.327/0001-23, PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET (SINAL) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DA CIDADE DE COLINAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMUS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.° CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **SOLIANE DA SILVA MONTEIRO, BRASILEIRA, RG Nº 055666252015-3/SESP-MA, CPF Nº 438.068.483-00**, residente e domiciliada nesta cidade e do outro lado a empresa **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 15.263.327/0001-23,** com sede à Praça Dias Carneiro, nº 192, centro, Colinas – MA, representada pelo **ROBSON PEREIRA DE ASSUNÇÃO, RG Nº 932.130 SSP/MA, CIC nº 396.858.963-72**, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/MA, através do **Processo Administrativo nº 376/2023/SEMUS, Parecer Jurídico Nº 221/2023/ASSEJUR**, e **Parecer Nº 196/2023/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1°, inciso II e §° 2° do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o **CONTRATO N.° 35/2021/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo pelo período de 08/11/2023 a 08/10/2024, no valor de **R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais),** que trata da Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Link de

FOLHAS: 02
PROC.: 376 / 2023 03
ASS.:
FOLHAS:
PROC.: 238 2024
ASS:

Internet (sinal), para suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 11 (onze) meses, do município de Colinas/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento é de 11 (onze) meses, corresponde a contar do dia **08/11/2023 a 08/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 35/2021/SEMUS** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 08 de novembro de 2023.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº 15.263.327/0001-23
ROBSON PEREIRA DE ASSUNÇÃO
RG Nº 932.130 SSP/MA, CIC nº 396.858.963-72

TYESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G. 036419323-94

C.I.C.: 800.720.383-49
R.G.

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.133.682/0001-25

FOLHAS: 68
PROC.: 376 / 2023
Ass.:

FOLHAS: 04
PROC.: 278 / 2024
ASS:

Fls. N° ----------

ESTADO DO MARANHÃO Proc. N° ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Rubrica ----------

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, e na forma da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cumpra – se na forma da lei.

Colinas (Ma), 08 de novembro de 2023.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS: 05
PROC: 215 / 2024
ASS:

FOLHAS: 69
PROC.: 376 / 2023
Ass.:

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº35/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do **referente a prestação de serviços de internet, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :11 (onze) meses inicio dia 08/11/2023 a 08/10/2024**. CONTRATADA: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 15.263.328/0001-23

Colinas/MA - 08 de novembro de 2023

CONTRATANTE:

Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.

FOLHAS: 70 PROC.: 3761 2023 ASS.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PRAZO DO CONTRATO Nº 34/2021
OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do referente a prestação de serviços de internet, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :11 (onze) meses inicio dia 08/11/2023 a 08/11/2024. CONTRATADA: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 15.263.328/0001-23 Colinas/MA - 8 de novembro de 2023. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PRAZO DO CONTRATO Nº 35/2021
OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do referente a prestação de serviços de internet, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :11 (onze) meses inicio dia 08/11/2023 a 08/11/2024. CONTRATADA: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 15.263.328/0001-23. Colinas/MA - 8 de novembro de 2023. CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PRAZO DO CONTRATO Nº 36/2021
OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do referente a prestação de serviços de internet, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :11 (onze) meses inicio dia 08/11/2023 a 08/11/2024. CONTRATADA: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 15.263.328/0001-23. Colinas/MA - 8 de novembro de 2023. CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PRAZO DO CONTRATO Nº 37/2021
OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do referente a prestação de serviços de internet, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :11 (onze) meses inicio dia 08/11/2023 a 08/11/2024. CONTRATADA: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 15.263.328/0001-23 Colinas/MA - 8 de novembro de 2023. CONTRATANTE: Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas. Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
Na edição publicada na data de 10 de novembro de 2023, do Diário da União nº 214/2023, seção 3, na Publicação do extrato do contrato: Tomada de Preços nº 01/2023.
Onde se lê: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Leia-se: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU
Onde se Lê: ASSINATURAS: Antonio de Jesus dos Santos, Secretário Municipal de Obras e Infraestruturas
Leia-se: ASSINATURAS: Divino Alexandre de Lima, Prefeito Municipal.

PREGAO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Na edição publicada na data de 10 de novembro de 2023, do Diário da União nº 214/2023, seção 3, na Publicação do Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2023.
Onde se lê: ABERTURA: 01 de Dezembro de 2023 às 10:00 horas
Leia-se: ABERTURA: 27 de Novembro de 2023 às 10:00 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº TP03.001/2023. TOMADA DE PREÇO: Nº 003/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação. Representante: Antonio Marcos de Sousa Rocha. OBJETO: Prestação de serviços de reforma de escolas da rede municipal de ensino do Município. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023. CONTRATADO: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ nº 34.794.690/0001-27 RUA NELSON SERENO Nº155, B, SALA A, Bairro CENTRO PESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000. REPRESENTANTE: Jose Felix da costa Filho portador do CPF nº 268.633.323-53 . VALOR DO CONTRATO: R$ 1.199.728,72 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Marcos de Sousa Rocha. Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 13 de novembro de 2023 às 09h (nove horas), referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - II (LOTE01) NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ -MA e condições estabelecidas no Projeto Básico e Planilhas em anexo. Verificou-se o NÃO COMPARECIMENTO de qualquer interessado ao referido certame. Destarte, é declarado o feito DESERTO. A CPL decide enviar o processo à Secretaria de origem para as providencias que julgar necessárias. Nos termos do art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93.

FRANCISCO SENA LEAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal de Saúde, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de execução por empreitada por preço unitário tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva contínua em Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 29 de novembro de 2023, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br

Itapecuru-Mirim/MA, 13 de novembro de 2023.
RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 121/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 047/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Material Permanente e Pedagógico para atender demanda do Espaço da Pessoa Idosa no município de Itapecuru-Mirim/MA.VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gerenciador) e a empresa K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, vencedora do item 91 no valor global de R$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais).

FOLHAS: 06/2024 PROC.: 278 ASS.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Maior Desconto Percentual por Lote. OBJETO: Aquisição de peças para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 29 de novembro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

O Município de Lago da Pedra/MA, por meio da CPL realizará Licitação na Modalidade Concorrência, do Tipo menor preço global, regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, Meta 2 do convênio nº 8.0216.00/2022, de interesse da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA. Abertura: 18/12 2023, às 15:00 horas, no Setor de Licitação, sito à Rua Mendes Fonseca, 222. Centro, Lago da Pedra/MA, onde serão recebidos e abertos os envelopes de Documentação e Proposta. Participarão da Licitação firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos, para a execução de seus objetos, perante a CPL. Maiores informações podem ser obtidas no site: (https://www.lagodapedra.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação, onde poderão ser consultados e obtidos o Edital e seus anexos gratuitamente, desde que seja em mídia, podendo ainda ser disponibilizado através do e-mail: licitacao@lagodapedra.ma.gov.br.

Lago da Pedra - MA, 10 de novembro de 2023.
YLLKELY DE LIMA ARAÚJO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 29955/2023. Processo nº 5267/2023. Tomada de Preços nº 05/2023/CCL. Contratantes: Prefeitura Municipal de Monção / Secretaria Municipal de Administração e Gestão / Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento / Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 06.190.243/0001-16. Contratada: Ecotech Construção e Serviços Eireli - EPP, CNPJ nº 38.282.605/0001-95. Objeto: contratação de empresa especializada em obra remanescente para serviço de pavimentação asfáltica de ruas no município de Monção/MA, conforme processo convênio nº 896956/2019, proposta nº 051894/2019 - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, descritas em projeto, parte integrante deste Edital e seus anexos. Recursos: Convênio nº 896956/2019, proposta nº 051894/2019 - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; 02.14 Sec. Mun. de Infraestrutura / 15.452.0180.2189.00004.4.90.51.00 Obras e Instalações; 02.04 Sec. Mun. de Administração e Gestão 04.122.0046.2011.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 02.04 Sec. Mun. de Administração e Gestão 04.122.0046.2011.00003.3.90.30.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 02.14 Sec. Mun. de Infraestrutura / 15.451.0260.1026.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Valor total: R$ 1.997.569,81 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos). Ass.: 02/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: Alexandre Flexa Medeiros - responsável legal Proprietário/Administrador. CONTRATANTE: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 5267/2023.

Amparo Legal: Art. 43. VI da Lei nº 8.666/93. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 05/2023/CCL. Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pela Secretária Municipal de Finanças e Planejamento (Ordenadora de Despesas / Autoridade Competente), Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, no termo do art. 7º, IV da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2023/CCL em favor da empresa: Ecotech Construção e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 38.282.605/0001-95, sagrou-se vencedora do objeto ora licitado (conforme mapa de apuração da proposta de preços em anexo), perfazendo o Valor Global de R$ 1.997.569,81 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obra remanescente para serviço de pavimentação asfáltica de ruas no município de Monção/MA, conforme processo convênio nº 896956/2019, proposta nº 051894/2019 - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, descritas em projeto, parte integrante deste Edital e seus anexos, de acordo com o Termo nos autos do processo.

Monção/MA, 28 de setembro de 2023.
KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 07
PROC.: 278 | 2024
ASS:

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do QUARTO ADITIVO do Contrato N° 35/2021/SEMUS, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Link de Internet (sinal), para suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 11 (onze) meses, do município de Colinas/MA, *em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.*

Colinas (Ma), 10 de setembro de 2024.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 08
PROC.: 278 / 2024
ASS:

Senhor Secretário,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a "Dotação Orçamentária e Financeira", por onde deverá correr a despesa:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0052 2030 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE QUARTOS - PESSOA JURÍDICA

25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0052 2121 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE QUARTOS – PESSOA JURÍDICA

Colinas (Ma), 16 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 013306/0-9

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 09
PROC: 278 / 2024
ASS:

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: 35/2021/SEMUS.

CONTRATADO: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP- CNPJ Nº 15.263.327/0001-23.

OBJETO: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021/SEMUS, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Link de Internet (sinal), para suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 11 (onze) meses, do município de Colinas/MA.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de **R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais),** tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0052 2030 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE QUARTOS - PESSOA JURÍDICA

25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0052 2121 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE QUARTOS – PESSOA JURÍDICA

Colinas (Ma), 18 de setembro de 2024.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura
deColinas
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 10
PROC.: 378 | 2024
ASS:

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: 35/2021/SEMUS

CONTRATADO: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP- CNPJ Nº 15.263.327/0001-23,

OBJETO: QUARTO ADITIVO ao Contrato de fornecimento de Link de Internet (sinal), para suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 11 (onze) meses, do município de Colinas/MA, no valor de **R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).** Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (Ma), 18 de setembro de 2024.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 11 | 2024
PROC.: 238
ASS.:

MINUTA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ***/2024/SEMUS**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº **/2021 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA ************** - CNPJ Nº ********************, PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET (SINAL), PARA SUPRIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMUS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por pelo **Sra. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**, brasileiro, CI Nº *** com CPF Nº ****, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa ************************ **- CNPJ Nº ************************,** com sede à ****************** – Centro cidade de **************- MA, Colinas - Ma, representada pelo **Srº**. ************************, brasileiro, casado, CPF Nº ******************, RG Nº ***************** SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo nº ***/***/SEMUS**, **Parecer Jurídico Nº ****/****/ASSEJUR**, e **Parecer Nº ****/***/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º *****/2024/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo pelo período de até *****, no valor de **R$** **************** (**********************************), para execução dos FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET (SINAL) de Administração da Cidade de Colinas- MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º ********/2024/SEMUS** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

FOLHAS: 12 | 2024
PROC: 278
ASS:

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), **** de ****** de 2024.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

****

CNPJ Nº **********

Srº. **********

CPF Nº **********, CI Nº **********

TYESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.

FOLHAS: 13 | 2024
PROC: 278
ASS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 278/2024/SEMUS

ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo e Valor de interesse da SECRETARIA DE SAÚDE.

EMENTA: Contrato. Empresa prestadora de serviço. Prorrogação de prazo. Aditivo contratual. Possibilidade.

Cuidam estes autos da renovação do **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2021/SEMUS,** para sua devida eficácia, firmado com a empresa **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP- CNPJ Nº 15.263.327/0001-23**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Link de Internet (sinal), para suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 11 (onze) meses, do município de Colinas/MA**, advindo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/CPL, que terá a vigência do seu aditivo contratual expirada em **08/10/2024**.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, possui prazo de vigência de 11 (onze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Segunda*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância aos incisos I e II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93:

> ***Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:***
> ***I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;***
> ***II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;***

O artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 prevê que, em regra, a duração dos contratos é adstrita à vigência dos contratos administrativos, todavia, traz em seus incisos algumas exceções,

FOLHAS: 124
PROC.: 378 / 2024
ASS:

dentre as quais, quando se trata de serviços executados de forma contínua, os quais podem ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses (inciso II).

Ademais disso, é relevante que se comprove que as condições do contrato permanecem vantajosas para a administração, através da consulta dos valores praticados no mercado atual (pesquisas de preços), o que deve ser confiado a equipe técnica.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, o Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, através do que consta nos Ofício na fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual pelo período de **08/10/2024 a 08/09/2025**.

Igualmente, foi demonstrado pela empresa **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP- CNPJ Nº 15.263.327/0001-23**, através de Proposta de Preços enviada a este órgão, anexa ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada, nos mesmos moldes do Contrato anterior, mantendo os preços e as demais condições.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fez juntada dos documentos, confirmada a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Posto isto, passa-se à análise acerca da possibilidade de Aditamento Contratual.

Convém informar que, o **Contrato Nº 35/2021/SEMUS**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/CPL, onde o objeto é a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Link de Internet (sinal), para suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 11 (onze) meses, do município de Colinas/MA**, cuja finalidade é garantir o fornecimento de link de internet, promovendo a qualidade em sua execução, foi adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo

FOLHAS: 15
PROC: 278 / 2024
ASS:

satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuadas, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Observe-se que no Contrato consta, também, previsão, nos termos do dispositivo acima transcrito, de que poderá haver prorrogação do prazo contratual, senão vejamos:

> ***CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO***
> ***3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será de 12 meses consecutivos, contados a partir da data do recebimento, pelo CONTRATADO, da ordem de serviço emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL de Colinas através da Secretaria Municipal da Infra – Estrutura.***
> ***3.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá, havendo necessidade, a critério exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL, ser prorrogado ou renovado por até igual período, desde que o referido projeto esteja previsto no seu respectivo Plano Plurianual.***

Verifica-se que o valor a ser contratado equivale ao valor anterior de **R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), com prorrogação de prazo pelo período de 11 (onze) meses – 08/10/2024 a 08/09/2025**, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, onde fica assegurado ao Contratado o equilíbrio econômico – financeiro, e os fatos expostos são suficientes para prorrogar o presente contrato.

Vale ressaltar, que a Secretária de Administração considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com o fornecimento por serem eles necessários à população do município de Colinas - MA e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

Destaque-se que os serviços em referências, possuem características singulares na sua essência são de natureza contínua.

Convém informar que, **o Contrato Nº 35/2021/SEMUS**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/CPL, cujo objeto é a **o fornecimento de Link de Internet (sinal), para**

FOLHAS: 16 | 2024
PROC.: 278
ASS:

suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 11 (onze) meses, do município de Colinas/MA, cuja finalidade é garantir os aludidos serviços à Administração municipal de forma que não haja sua descontinuidade na prestação do FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET (SINAL) de Administração.

A continuidade dos serviços acima citados visa promover a segurança e qualidade na prestação do FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET (SINAL), em pauta, e dado a necessidade de prestar atendimento a população, se faz necessário que seja aditivado o presente contrato, bem como, por um período de 11 (onze) meses – 08/10/2024 a 08/09/2025, visando a descontinuidade dos referidos serviços, que por sua natureza de interesse público.

Diante do exposto o mesmo foi adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, uma vez que está claramente demonstrado, que não haverá vantagem em realizar uma nova licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente, caso haja futuramente qualquer reajuste de preço, não poderá ultrapassar 25% do valor do contrato, como se verifica *in* ***casu*****, parágrafos 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

> ***Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:***
> ***§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.***
> ***§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:*** **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).**

FOLHAS: 17 | 2024
PROC: 278
ASS:

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual pelo período de 11 (onze) meses – 08/10/2024 a 08/09/2025, a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por estar tal procedimento de acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer a Secretária Municipal de Saúde, para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 20 de setembro de 2024.

DELCIMAR DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
MEMBRO

CARLOS SANTOS
MEMBRO

De acordo.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 18
PROC: 278 | 2024
ASS:

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído do QUARTO TERMO Aditivo do Contrato N° 35/2021/SEMUS; Cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Link de Internet (sinal), para suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 11 (onze) meses, do município de Colinas/MA, **em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.**

1 - Cópia do Contrato Original;
2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
3 *- Cópia do QUARTO TERMO Aditivo ao Contrato N°* **35/2021/SEMUS**
4- Minuta do QUARTO TERMO Aditivo ao Contrato N° **35/2021/SEMUS;**
5- Cópia da Documentação;
6 – Proposta do de Aceitação do QUARTO TERMO Aditivo ao Contrato N° 35/2021**/SEMUS;**

Colinas (MA), 24 de setembro de 2024.

DELCIMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

FOLHAS: 19
PROC: 278 / 2024
ASS:

PROCESSO n.º 278/2024/SEMUS

ASSUNTO: Aditamento Contratual – QUARTO ADITIVO de Prorrogação de Prazo CONTRATO N° 35/2021/SEMUS da Empresa PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP- CNPJ Nº 15.263.327/0001-23.

EMENTA: Contrato. Prorrogação de prazo. Aditivo contratual.

AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei n° 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

PARECER Nº 224/2024/ASSEJUR

DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do QUARTO TERMO Aditivo de prorrogação de prazo pelo período de 08/10/2024 a 08/09/2025 do **CONTRATO Nº 35/2021/SEMUS**, existente entre esta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP- CNPJ Nº 15.263.327/0001-23,** cujo Contrato terá seu prazo expirado em 08 de Outubro de 2024, que trata da Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Link de Internet (sinal), para suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 11 (onze) meses, do município de Colinas/MA.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços, assim justifica a prorrogação de prazo através do QUARTO TERMO Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO

Antes de tudo, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

> *"Parágrafo único.* ***PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO*** *todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada".*

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

FOLHAS: 02
PROC: 278 / 2024
ASS:

> ***"(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas.*** *Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público....".*

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pela Secretária de Administração ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em Primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da analise das cláusulas contratuais[1] que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 35/2021/SEMUS**, na **Cláusula Sétima,** vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

> ***CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS***
>
> ***A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços, no prazo máximo de ate 10 (dez) dias, contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Serviços.***
>
> ***PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos da realização dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.***

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1° da Lei nº 8.666/93:

---

[1] Art. 54 da lei nº 8666/93: **Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público**, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

FOLHAS: 21
PROC: 228 / 2024
ASS:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

***II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;* (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)**

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro....

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

> ***"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação"*** *(in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).*

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Diante do exposto, levando em consideração a autorização legal para a mutabilidade dos contratos administrativos, opina-se pela possibilidade de prorrogação de prazo de contratos de serviços contínuos, nos termos do art.57, II da Lei 8666/93, desde que comprovada que a execução contratual durante todo o período de vigência se deu de forma

FOLHAS: 22
PROC: 278 / 2024
ASS:

regular – com a empresa prestando a contento os serviços contratados; o interesse bilateral das partes em prorrogar o contrato firmado, e a permanência de condições vantajosas à administração quando da prorrogação; além de que consta a indicação dos recursos orçamentários, conforme art. 14, da Lei 8.666/93 e os comprovantes da regularidade da empresa no momento da prorrogação, não sendo, portanto, a mudança de mandato impedimento para a prorrogação de quaisquer contratos enquadrados como de natureza contínua.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo pelo período de **08/10/2024 a 08/09/2025**, a partir do final do **CONTRATO N° 35/2021/SEMUS,** com a empresa **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP- CNPJ Nº 15.263.327/0001-23**, com o valor de **R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais),** que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 24 de setembro de 2024.

É o parecer, s.m.j.

Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI 13.627

Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

De acordo.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 23
PROC.: 278 / 2024
ASS:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021/SEMUS
PROCESSO Nº278/2024/SEMUS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/CPL

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 35/2021 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP- CNPJ Nº 15.263.327/0001-23, PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET (SINAL) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DA CIDADE DE COLINAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMUS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.° CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **SOLIANE DA SILVA MONTEIRO, BRASILEIRA, RG Nº 055666252015-3/SESP-MA, CPF Nº 438.068.483-00**, residente e domiciliada nesta cidade e do outro lado a empresa **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 15.263.327/0001-23,** com sede à Praça Dias Carneiro, nº 192, centro, Colinas – MA, representada pelo **ROBSON PEREIRA DE ASSUNÇÃO, RG Nº 932.130 SSP/MA, CIC nº 396.858.963-72**, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/MA, através do **Processo Administrativo nº 278/2024/SEMUS**, **Parecer Jurídico Nº 224/2024/ASSEJUR**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1°, inciso II e §° 2° do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o **CONTRATO N.° 35/2021/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo pelo período de 08/10/2024 a 08/09/2025, no valor de **R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais),** que trata da Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Link de

FOLHAS: 28
PROC.: 278 / 2024
ASS:

Internet (sinal), para suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 11 (onze) meses, do município de Colinas/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento é de 11 (onze) meses, corresponde a contar do dia **08/10/2024 a 08/09/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 34/2021/SEMAG** será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM e Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 08 de Outubro de 2024.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº 15.263.327/0001-23
ROBSON PEREIRA DE ASSUNÇÃO
RG Nº 932.130 SSP/MA, CIC nº 396.858.963-72

TYESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G. 056.612.383-55

C.I.C.: 026 134 413 01
R.G.

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 25
PROC: 278 / 2024
ASS:

Fls. N° ----------

ESTADO DO MARANHÃO

Proc. N° ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Rubrica ----------

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, e na forma da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cumpra – se na forma da lei.

Colinas (Ma), 08 de Outubro de 2024.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: 26
PROC: 278 | 2024
ASS:

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 35/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMUS.
OBJETO: 4º QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE À: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET (SINAL), PARA SUPRIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 57, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E PROPOSTA DE PREÇOS, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :11 (ONZE) MESES INICIO DIA 08/10/2024 A 08/09/2025.
CONTRATADA: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP C.N.P.J: Nº 15.263.327/0001-23

COLINAS/MA - 08 DE OUTUBRO DE 2024

CONTRATANTE:
SR SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

##TEX OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Locação de imóvel situado à Rua Rio Branco, s/n, Praça do Mercado Central, Colinas – Ma, para o Funcionamento e instalação da Sede da Secretaria Municipal de Juventude, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 10/10/2024 a 10/10/2025**.
##DAT Colinas/MA - 10 de outubro de 2024
##ASS **CONTRATADA: SR. JOSÉ TRAJANO BRANDÃO FEITOSA CPF: 206.008.953-00**
##ASS **CONTRATANTE: IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**.
##CAR **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO**.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 3318bfef71a1c3054c229eb6a4d8660c

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 203/2023.

##ATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 203/2023.
##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEMAS.
##TEX OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Locação de imóvel situado à Rua das Orquídeas, nº 709, Centro, Colinas – Ma, para funcionamento e instalação do CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊ NCIA SOCIAL, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 24/10/2024 a 24/10/2025**.
##DAT Colinas/MA - 24 de outubro de 2024
##ASS **CONTRATADA: SR. ROGÉRIO DE LIMA MORAIS CPF: 942.506.267-68**
##ASS **CONTRATANTE: SRª JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS.**
##CAR **Secretária Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: a556d0015e1b38bc7aa2f152fccdb731

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 250/2023.

##ATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 250/2023.
##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMAG.
##TEX OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 10/10/2024 a 10/10/2025**.
##DAT Colinas/MA - 10 de outubro de 2024
##ASS CONTRATADA: **DEPES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E COMERCIO - EPP C.N.P.J: 23.256.509/0001-03**
##ASS CONTRATANTE: **SRª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**.
##CAR **Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0168bb6151547404eb98ba8d33f478e9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº107/2023.

##ATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº107/2023.
##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMAD.
##TEX OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do **Contrato nº 107 /2023 Referente a Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares,** conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.
, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 10/05/2024 a 10/05/2025**.
##DAT Colinas/MA - 30 de abril de 2023
##ASS CONTRATADA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.721.446/0001-78.
##ASS CONTRATANTE: Srº Soliane Monteiro da Silva
##CAR Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: a18bceafc7fc3c15e02f4d5ef5d834f9

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 34/2021.

##ATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 34/2021.
##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMAG.
##TEX OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Link de Internet (sinal), para suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :11 (onze) meses inicio dia 08/10/2024 a 08/09/2025**.
##DAT Colinas/MA - 08 de outubro de 2024
##ASS CONTRATADA: **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP C.N.P.J: Nº 15.263.327/0001-23**
##ASS CONTRATANTE: **SR IVAN PRUDENCIO DA SILVA**.
##CAR **Assessor de Relações Institucionais e Planejamento**.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 3dd6c93eb6748581715f5d8323e3ccd2

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 35/2021.

##ATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 35/2021.
##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMUS.
##TEX OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Link de Internet (sinal), para suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :11 (onze) meses inicio dia 08/10/2024 a 08/09/2025**.
##DAT Colinas/MA - 08 de outubro de 2024
##ASS CONTRATADA: **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP C.N.P.J: Nº 15.263.327/0001-23**
##ASS CONTRATANTE: **SR SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**.
##CAR **Secretária Municipal de Saúde**.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 4794ee8a4a801e83e4239e9b70514f67

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 36/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06113682/0001-25

FOLHAS: 28
PROC. 278 / 2024
ASS:

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2024

Tipo de Empenho:	Processo Nº:	Nº Empenho:
GL - Global	28	1008001

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrtiva Emitente:	Ficha:	Data da Emissão:
25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	738	08/10/2024

Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação:
10 301 0052 2121 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

SubAção: Descrição:

Natureza da Despesa:
3.3.90.39.47 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SubElemento (STN)/Conta PCASP:
3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

Credor:
PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual/RG:
15.263.327/0001-23	

Telefone:

Endereço:
PRAÇA DIAS CARNEIRO

Cidade:	CEP:	UF:
COLINAS	65690-000	MA

Descrição do Empenho:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET (SINAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS-MA, CONFORME QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2021, PROCESSO 278/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

Documento Fiscal	Valor Total:
NOTA FISCAL	29.700,00

Valor do documento por extenso:
vinte e nove mil e setecentos reais **********

Modalidade da Licitação:	Nº Processo Licitatorio	PROCESSO	Fonte:
PREGÃO PRESENCIAL	000427/21	28	00 - Recursos Ordinários

Ficha:	Empenhado até a Data:	Saldo Anterior:	Importância:	Saldo Atual:
738	8.764.071,24	30.028,76	29.700,00	328,76

Reservado / Orgão de Controle:

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
301	Atenção Básica
0052	Administração Geral
2121	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
	3.3.90.39.47 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Autorizo o Empenho dessa Despesa:
Em: 08/10/2024

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio:
Em: 08/10/2024

BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
Contador CRC 013306/O-9

G de M - Formulário: NE V. 1.3 (Set-2014)